



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária, instituída pelo Decreto nº 608/14, de 26 de agosto de 2014, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA, nos termos da Lei Municipal nº 2162/2009 e 2261/2010 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura no cargo de COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA, bem como, vencimentos, encargos sociais, jornada de trabalho e atribuições gerais e específicas dos cargos.

1.2. Serão disponibilizadas 01(uma) vaga para COVEIRO, 38 (trinta e oito) vagas para GARI, 03 (três) vagas para JARDINEIRO, 04 (quatro) vagas para OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, 03 (três) vagas para PEDREIRO, 14 (quatorze) vagas para TRABALHADOR BRAÇAL e 01 (uma) vaga para VIGIA.

1.3. As vagas serão para trabalhar em qualquer localidade do Município de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e serão para contratação imediata e cadastro de reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo público a que pretende se inscrever, descritos no Anexo I.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2014, no horário de 09 às 11 e de 13 às 16 horas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins-ES.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, com letra legível e sem rasura, ANEXO IV, fornecido nos locais de inscrição, fazendo a juntada em envelope da documentação necessária, a saber:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

b) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por Instituição de Ensino credenciada por órgão competente (Certificado, Diploma, Histórico Escolar ou Declaração);

c) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador;

d) Currículo (Documento (s) comprobatório (s) de experiência profissional no cargo ou função correlata e/ou certificado/declaração de curso relacionado ao cargo).

2.6. O requerimento de inscrição estará disponível no local da inscrição e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Domingos Martins no link www.domingosmartins.es.gov.br.

2.6.1. Além do Requerimento de Inscrição deverá conter na parte externa do envelope: o nome completo do candidato e o cargo para o qual está se inscrevendo, escrito a caneta.

2.7. O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos será automaticamente indeferido, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

2.7.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, em qualquer instância administrativa e jurídica, por qualquer falsidade, e, dispondo o Município do direito de INDEFERIR o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.

2.8. Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope, farão a contagem do número de folhas e entregarão ao candidato ou terceiro o comprovante da inscrição.

2.8.1 Somente os membros da Comissão Organizadora e Julgadora deste processo seletivo estão autorizados a prestar informações ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital.

2.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.10. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 37, inciso VIII da CF/88.

2.10.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.11. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

3.1.1 As atribuições de pontos referentes à análise curricular obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.

3.1.1.2. No documento comprobatório (Item 4) de experiência profissional como COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA ou função correlata deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término).

3.1.2 O candidato que não obtiver o mínimo de **01 (um) ponto** será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.

3.1.4 Toda a documentação deverá ser entregue no dia da inscrição, conforme disposição constante do item 2.5, em envelope sem lacre, contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) o nome do candidato;
- b) o cargo para o qual está inscrito;

3.1.5 Os documentos serão conferidos na presença do candidato que assinará o respectivo Termo de Entrega nos locais de inscrição.

3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

3.1.7 Critérios de classificação e nota mínima de aprovação:

3.1.7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da apreciação do currículo, considerando-se como mínima a nota 1,0.

3.1.7.2 A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Domingos Martins e divulgada no site www.domingosmartins.es.gov.br, por ordem decrescente dos totais de pontos

obtidos e ainda, necessariamente publicada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

3.1.8. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) maior pontuação na qualificação profissional; c) maior pontuação de tempo de serviço; d) maior número de filhos menores ou portadores de necessidades especiais; e) sorteio.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

4. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

4.1 – Considera-se Experiência Profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO:
4.1.1 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, ou ainda, pelo Gestor, Gerente, Coordenador e Chefia imediata da Secretaria, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
4.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
4.1.3 – Como Prestador de Serviços para Pessoa Jurídica	Cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida do emitente) e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou (com firma reconhecida do emitente), em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo
4.1.4 – Como Prestador de Serviços para Pessoa Física	Cópia do contrato de prestação de serviços (<u>com firma reconhecida do emitente</u>) e/ou declaração do empregador (<u>com firma reconhecida do emitente</u>), contendo nome, endereço, telefone para contato, CPF, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

4.1.5 – Os documentos comprobatórios de tempo de serviço deverão ser apresentados em nome do Candidato e preferencialmente com número do CPF do candidato.

4.2 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

4.3 - Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente as nomenclaturas descritas neste Edital, o candidato deverá complementar as



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

informações da experiência profissional com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

4.5 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

4.5.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

4.5.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

4.5.3 - a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme formulário ANEXO V, devidamente fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora deste Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, do resultado preliminar, no site www.domingosmartins.es.gov.br e quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

5.3. Somente serão reconhecidos os recursos apresentados em original e forem protocolados dentro do prazo indicado no item 5.1 no Protocolo Central da PMDM.

5.3.1. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico não serão reconhecidos.

5.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada na forma do item 3.1.7.2.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação, será realizada a contratação dos candidatos, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo-se à ordem final de classificação.

6.1.1. Inicialmente a contratação será de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, conforme o desempenho profissional do contratado e no prazo que no total não cumulativo, não supere o disposto nas Leis Municipais 2162/2009 e 2261/2010.

6.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

6.3. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

I – Pelo exercício da função prestada ao município, receberá o Contratado os mesmos padrões de vencimentos do Plano de Carreira existente na Administração Pública Municipal, que poderá ser alterada no curso do contrato, sempre e na mesma proporção em que for alterado o vencimento dos servidores do quadro permanente do município;

II – Ao contratado será assegurado, quando couber, o recebimento de horas extraordinárias e adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, 13º salário, e os benefícios assegurados e contidos no § 2º, Art.39, da Constituição Federal;

III – Encargos sociais de acordo com a tabela do Ministério da Previdência Social.

6.4. O contrato firmado de acordo com este processo seletivo extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Por iniciativa do contratado;

II – Unilateralmente, pela administração, decorrente de conveniência administrativa;

III – Quando o contratado apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, devidamente apurados em sindicância administrativa, garantidos o devido processo legal.

6.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

b) Certidão de Nascimento acompanhada de declaração da Escola e do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);

f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino até 45 anos);

g) Número de PIS/PASEP;

h) Carteira de Trabalho – CTPS;

i) Comprovante de Residência;

j) Comprovante de escolaridade;

l) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

m) Atestado admissional do médico do trabalho da PMDM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Domingos Martins.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado, quando couber, no site www.domingosmartins.es.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. A Prefeitura



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Municipal não terá responsabilidade de entrar em contato com os candidatos quando das contratações

7.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, considerando-se que os classificados passarão a compor quadro reserva, poderão ser convocados candidatos em número inferior ou superior àquele inicialmente previsto.

7.4. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

7.5. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Domingos Martins o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

Domingos Martins, ES, 19 de Setembro de 2014.

Mariceia Jahring Blank – Presidente da Comissão

Dulcinéia Effgen Pimentel – Membro Comissão

Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein – Membro Comissão

Marilene Jahring – Membro Comissão

Rogério Aldemir da Penha – Membro Comissão



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Anexo I

CARGOS DE COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA

Atividades Genéricas:

- a) executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários;
- b) usar obrigatoriamente uniforme e os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades;
- c) solicitar e/ou requisitar os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento das atividades do cargo;
- d) zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho;

Nível de escolaridade: Alfabetizado.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento dos cargos de coveiro, gari, jardineiro, Trabalhador Braçal e Vigia: R\$ 526,77. Em cumprimento ao Art. 7º, Incisos IV, VI e VII da Constituição Federal, os servidores públicos municipais que estejam percebendo vencimento abaixo do salário mínimo nacional, será complementado até o valor do salário mínimo vigente.

Encargos Sociais, de acordo com a Tabela do Ministério da Previdência Social.

Vencimento do cargo de Operador de Água e Esgoto: R\$ 645,29. Em cumprimento ao Art. 7º, Incisos IV, VI e VII da Constituição Federal, os servidores públicos municipais que estejam percebendo vencimento abaixo do salário mínimo nacional, será complementado até o valor do salário mínimo vigente).

Encargos Sociais, de acordo com a Tabela do Ministério da Previdência Social.

Vencimento do cargo de Pedreiro: R\$ 790,49.

Encargos Sociais, de acordo com a Tabela do Ministério da Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO:

COVEIRO

Requisito obrigatório:

- 1) curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

- a) Abrir sepulturas, retirando a lápide com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas;
- b) preparar sepulturas, abrindo covas escavando a terra, as paredes da abertura e limpando seu interior, providenciar sua vedação, moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas, entre outros;
- c) auxiliar na remoção e no transporte de caixões, carregando-os até o carrinho para levá-los a seu destino final, bem como, executar os trabalhos braçais nas descidas dos caixões ou ataúdes;
- d) participar da exumação dos restos mortais, desenterrando restos humanos e guardando ossadas, sob supervisão de autoridade competente observando as normas existentes e a orientação recebida para tal fim, quando vencido o período de manutenção da sepultura;
- e) cumprir determinação legal e judicial;
- f) zelar pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, impedindo saques, bem como, pela limpeza e conservação do cemitério e seus mausoléus, alamedas, muros e canteiros;
- g) abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- h) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

GARI E TRABALHADOR BRAÇAL

Requisito obrigatório:

- 1) curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

a) Realizar tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copa-cozinha e outros serviços gerais em edifícios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais, especialmente:

- 1) Diluir produtos de limpeza;
- 2) lavar superfícies internas de recintos;
- 3) secar pisos, encerar recintos, aspirar pó de dependências, limpar móveis, equipamentos, paredes, limpar lustres, luminárias e ventiladores;
- 4) limpar cortinas e persianas;
- 5) supervisionar limpeza das dependências do prédio;
- 6) instalar balancim para limpeza de vidros;
- 7) remover resíduos dos vidros, lavando e enxugando manualmente;
- 8) lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico;
- 9) limpar janelas de alumínio e madeira;
- 10) preparar sucos, lanches e cafés;
- 11) lavar utensílios, limpar prataria; secar louça e prataria, esterilizar instrumentos e materiais;
- 12) limpar equipamentos de refrigeração assim como balcão, bancada e bandejas;
- 13) retirar restos de comida, separando e destinando o lixo;
- 14) Preparar a merenda escolar para os alunos das escolas públicas municipais;
- 15) preparar refeições em situações específicas de acordo com a orientação recebida pelo responsável da unidade organizacional;
- 16) preparar os alimentos, segundo o cardápio estabelecido, evitando escassez ou desperdício;
- 17) separar material na confecção da refeição ou prato especial, verificando o estado de conservação dos alimentos e seu prazo de validade, bem como, escolhendo temperos, molhos e outros ingredientes, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- 18) controlar o estoque gêneros alimentícios, bem como, requisitar e receber sua reposição do almoxarifado, armazenando-os segundo as normas e instruções vigentes;
- 19) depositar o lixo e detritos da cozinha em lugares apropriados, de forma a evitar proliferação de insetos;
- 20) realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros;
- 21) entregar processos, documentos, correspondências, material impresso e/ou pequenos volumes;
- 22) executar serviços de captura de animais de grande e pequeno porte;
- 23) executar da varrição de vias e outros logradouros públicos;
- 24) efetuar recolhimento e separação de resíduos sólidos



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

- 25) coletar lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final;
- 26) coletar entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente;
- 27) executar capina, roça e limpeza de mata e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos;
- 28) promover a limpeza de córregos e ribeirões;
- 29) carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais;
- 30) executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais;
- 31) alimentar animais;
- 32) lavar e lubrificar viaturas e máquinas;
- 33) efetuar reparos de pneumáticos;
- 34) extrair pedras, trabalhando com marretas, ponteiros, marrão, alavanca e outros;
- 35) perfurar blocos de pedra, preparando-os em forma de pedras para construção de alicerces, muros de arrimo, meio-fios e paralelepípedos;
- 36) fazer desmonte de pedras e pó de pedra;
- 37) executar funções operacionais de pequena complexidade ou cujo exercício requer esforço físico ou se constitui em auxílio ao trabalho de outros profissionais e outras funções conforme seja a necessidade de atendimento às novas demandas de serviços.
- 38) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.

JARDINEIRO

Requisito obrigatório:

- 1) **curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

- a) Executar atividades de jardinagem;
- b) preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratamentos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo;
- c) revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores;
- d) manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza;
- e) preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas;
- f) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO

Requisito obrigatório:

- 1) curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

- a) Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos;
- b) controlar o processo de tratamento de água e efluentes;
- c) realizar amostragem de resíduos e efluentes;
- d) dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos;
- e) documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais;
- f) trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
- g) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.

PEDREIRO

Requisito obrigatório:

- 1) curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

- a) organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- b) preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas;
- c) preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- d) construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares;
- e) assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- f) revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- g) aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- h) concretar os pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias;
- i) construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

- j) executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
- k) montar tubulações para instalações elétricas;
- l) montar e reparar telhados.
- m) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.

TRABALHADOR BRAÇAL

Requisito obrigatório:

- II) curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

b) Realizar tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, merenda, copa-cozinha e outros serviços gerais em edifícios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais, especialmente:

- 39) Diluir produtos de limpeza;
- 40) lavar superfícies internas de recintos;
- 41) secar pisos, encerar recintos, aspirar pó de dependências, limpar móveis, equipamentos, paredes, limpar lustres, luminárias e ventiladores;
- 42) limpar cortinas e persianas;
- 43) supervisionar limpeza das dependências do prédio;
- 44) instalar balancim para limpeza de vidros;
- 45) remover resíduos dos vidros, lavando e enxugando manualmente;
- 46) lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico;
- 47) limpar janelas de alumínio e madeira;
- 48) preparar sucos, lanches e cafés;
- 49) lavar utensílios, limpar prataria; secar louça e prataria, esterilizar instrumentos e materiais;
- 50) limpar equipamentos de refrigeração assim como balcão, bancada e bandejas;
- 51) retirar restos de comida, separando e destinando o lixo;
- 52) Preparar a merenda escolar para os alunos das escolas públicas municipais;
- 53) preparar refeições em situações específicas de acordo com a orientação recebida pelo responsável da unidade organizacional;
- 54) preparar os alimentos, segundo o cardápio estabelecido, evitando escassez ou desperdício;
- 55) separar material na confecção da refeição ou prato especial, verificando o estado de conservação dos alimentos e seu prazo de validade, bem como, escolhendo temperos, molhos e outros ingredientes, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- 56) controlar o estoque gêneros alimentícios, bem como, requisitar e receber sua reposição do almoxarifado, armazenando-os segundo as normas e instruções vigentes;
- 57) depositar o lixo e detritos da cozinha em lugares apropriados, de forma a evitar proliferação de insetos;
- 58) realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, medicamentos, equipamentos, máquinas, materiais e outros;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

- 59) entregar processos, documentos, correspondências, material impresso e/ou pequenos volumes;
- 60) executar serviços de captura de animais de grande e pequeno porte;
- 61) executar da varrição de vias e outros logradouros públicos;
- 62) efetuar recolhimento e separação de resíduos sólidos
- 63) coletar lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final;
- 64) coletar entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente;
- 65) executar capina, roça e limpeza de mata e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos;
- 66) promover a limpeza de córregos e ribeirões;
- 67) carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais;
- 68) executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais;
- 69) alimentar animais;
- 70) lavar e lubrificar viaturas e máquinas;
- 71) efetuar reparos de pneumáticos;
- 72) extrair pedras, trabalhando com marretas, ponteiros, marrão, alavanca e outros;
- 73) perfurar blocos de pedra, preparando-os em forma de pedras para construção de alicerces, muros de arrimo, meio-fios e paralelepípedos;
- 74) fazer desmonte de pedras e pó de pedra;
- 75) executar funções operacionais de pequena complexidade ou cujo exercício requer esforço físico ou se constitui em auxílio ao trabalho de outros profissionais e outras funções conforme seja a necessidade de atendimento às novas demandas de serviços.
- 76) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.

VIGIA

Requisito obrigatório:

- 1) **curso básico de qualificação profissional com, no mínimo, 40 horas-aula ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício da função.**

Atividades:

- a) Manter a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos ou reservas florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução, edifícios onde funcionam as repartições municipais e demais áreas e logradouros públicos, para manter a ordem e a segurança, assim como, preservar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
- b) praticar os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância, comunicando imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas e contatar órgãos públicos, quando necessário, relatando a emergência e solicitando socorro, inclusive de ajuda policial;
- c) fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- d) controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

- e) verificar se as vias de acesso aos prédios da prefeitura estão devidamente fechadas; se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas, assim como, acender e apagar as lâmpadas, tomando as devidas providências na ocorrência de fatos imprevistos;
- f) colaborar com as autoridades de segurança;
- g) desempenhar outras atividades correlatas à função ou ao cargo.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL e VIGIA NA ANÁLISE CURRICULAR:

Critério de pontuação:

- a)** 1,0 (um) ponto por ano completo (365 dias), sem sobreposição de tempo, no exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo pretendido.
- b)** 0,5 (meio) ponto por ano incompleto (superior a 90 dias), sem sobreposição de tempo, no exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com a área de atuação do cargo pretendido.
- c)** 1,0 (um) ponto para cada curso ou seminário na área de atuação ou área afim, realizados nos últimos cinco anos, reconhecendo-se para este fim, cursos preparatórios ministrados em processos seletivos anteriores promovidos por entes públicos ou privados.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO III

CRONOGRAMA

24 de setembro a 03 de outubro de 2014. Período de inscrições na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no horário das 09 h às 11h e das 13 h às 16 h.

09 de outubro de 2014. Divulgação do resultado parcial com a relação classificatória

10 a 16 de outubro de 2014. Prazo para recurso

20 de outubro de 2014. Resultado dos recursos e divulgação da Classificação Final

29 de outubro de 2014. Primeira chamada para comparecimento dos selecionados para informações quando ao local das vagas e informações quanto a realização de exame admissional junto ao médico do trabalho da PMDM.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO / COMPROVANTES

CARGO:

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento:	Documento de Identidade:
CPF:	Total de Folhas Entregue:

2 – ENDEREÇO:

Rua:	Nº	
Bairro:	Município:	
Tel:	Cel:	E-mail:

3 – RELAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

ÁREA I EXERCÍCIO PROFISSIONAL	MESES	Pontuação (a ser preenchida pela comissão)
1 -		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	Pontuação (a ser preenchida pela comissão)
1-		
2-		
TOTAL DE PONTOS (GERAL) – a ser preenchido pela comissão		

() Desejo me inscrever como **CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** e declaro que estou ciente das determinações contidas nos itens 2.10 a 2.12 do Edital 001/2014. Declaro que estou ciente e que aceito as condições determinadas no Edital de Processo Seletivo 001/2014.

Domingos Martins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Servidor

	Prefeitura Municipal de Domingos Martins – Processo Seletivo EDITAL nº 001/2014	Total de folhas Entregues.
--	---	-----------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do(a) Candidato(a):

Domingos Martins, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Servidor

